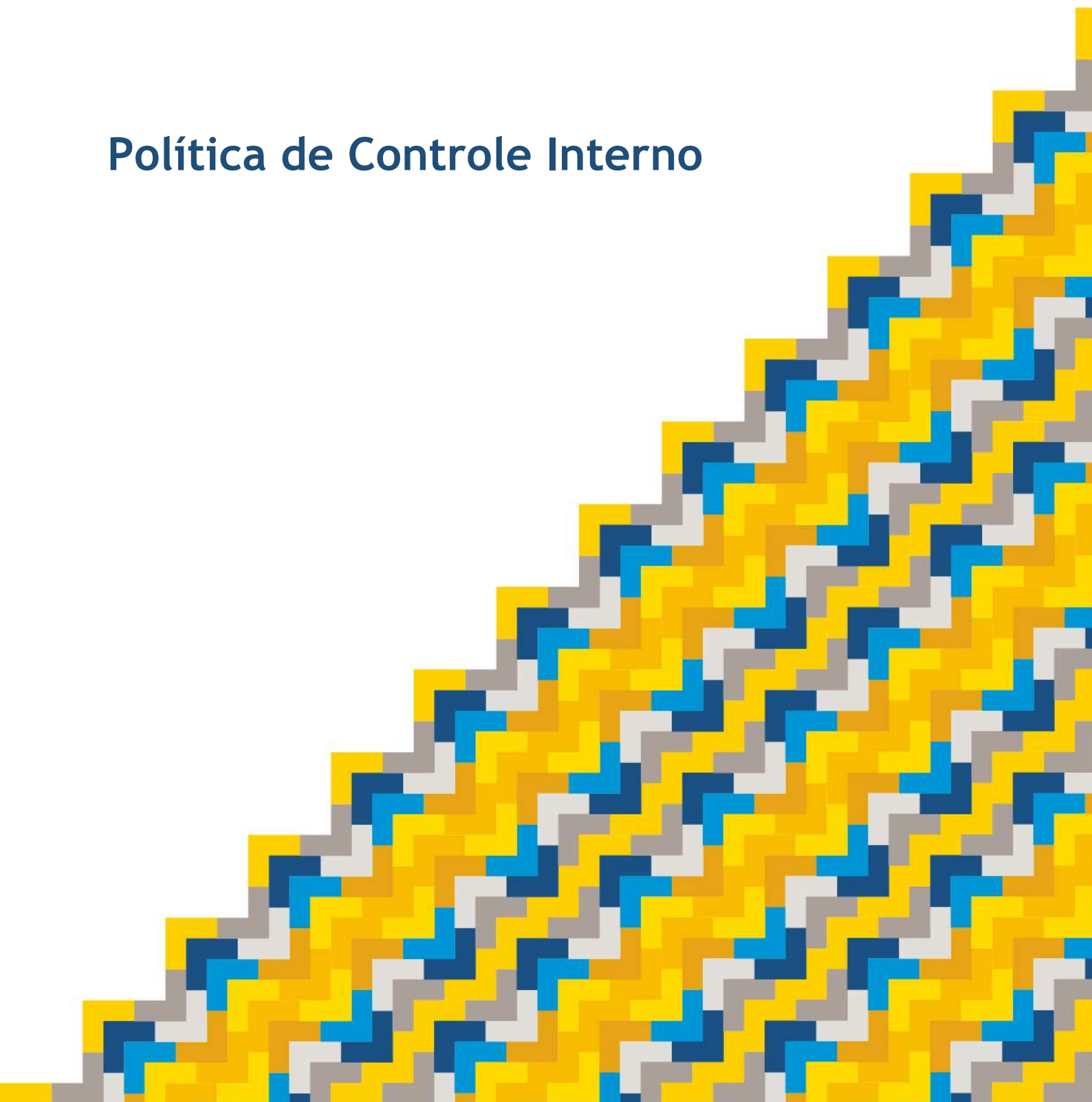


Política de Controle Interno



SUMÁRIO

Identificação Geral	3
1. Objetivo	4
2. Abrangência	4
3. Definições	4
4. Princípios	5
5. Diretrizes	5
6. Responsabilidades	6
7. Disposições Gerais	7
8. Referências	7

IDENTIFICAÇÃO GERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03 - NIRE: 5350000030-5

Empresa Pública de Capital Fechado

Elaboração: Departamento de Controle Interno - DCINT/SUGOV/DIGOE

Aprovações:

1. Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 28/09/2022, 1ª versão.
2. Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 18/12/2024, 2ª versão.

Em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e o Estatuto Social dos Correios, o Conselho de Administração dos Correios subscreve a presente Política de Controle Interno.

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades corporativas a serem observados no funcionamento e fortalecimento do controle interno, visando a mitigação de riscos e a produção de informações relevantes às partes interessadas na tomada de decisões, com a finalidade de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos objetivos estratégicos dos Correios.

2 ABRANGÊNCIA

Aplica-se a toda a estrutura organizacional e de Governança dos Correios, a alta administração, gestores, empregados, assessores especiais, estagiários, jovens aprendizes e cedidos aos Correios.

3 DEFINIÇÕES

3.1 As definições utilizadas nesta Política são:

a) **ambiente de controle interno:** é a consciência que a empresa possui sobre o controle interno. O ambiente de controle é efetivo quando as pessoas da empresa sabem de suas responsabilidades, o limite de suas autoridades e possuem o comprometimento de fazerem suas atribuições de maneira correta. A Alta Administração deve deixar claro para seus subordinados quais são as políticas, normas, código de ética e código de conduta a serem adotados;

b) **atividades de controles internos:** são atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas;

c) **avaliação de risco:** é o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e que determina a resposta apropriada ao risco;

d) **controle interno de gestão:** processo executado de forma integrada pela gestão e demais partes interessadas, de acordo com políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos vigentes, e destinado a enfrentar os riscos com a finalidade de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos objetivos da entidade;

e) **informação e comunicação:** conjunto de mecanismos voltados à obtenção, geração e utilização de informações relevantes de fontes internas e externas e sua comunicação às partes interessadas;

f) **monitoramento:** é a avaliação e apreciação dos controles internos ao longo do tempo, sendo o melhor indicador para saber se os controles internos estão sendo efetivos ou não. O monitoramento é feito tanto por meio do acompanhamento contínuo das atividades quanto por avaliações pontuais;

g) **risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

4 PRINCÍPIOS

4.1 Constituem princípios norteadores das atividades tratadas nesta Política:

- a) **independência técnico-funcional:** o órgão de controle interno deve possuir independência funcional de pessoas ou órgãos para aferir juízo técnico de valor e realizar suas atribuições;
- b) **segregação de funções:** desvinculação das atividades do controle interno, do ponto de vista funcional, das atividades de gestão dos demais órgãos, para garantir a isenção necessária na avaliação de controles;
- c) **confiabilidade das informações:** produção de informações de controle interno com qualidade, tempestividade e integridade;
- d) **confidencialidade:** observância das regras de sigilo na guarda de dados e no acesso e,ou, obtenção de informações e documentos, a fim de resguardar os interesses da empresa;
- e) **eficiência e eficácia dos recursos:** atingimento dos objetivos definidos, apresentando um resultado final satisfatório para a empresa, com a otimização dos recursos disponibilizados;
- f) **aderência normativa:** verificação de aderência dos controles internos às diretrizes, planos, normas internas, legislação e regulamentos aplicáveis.

5 DIRETRIZES

5.1 Constituem diretrizes norteadores das atividades tratadas nesta Política:

- a) gerir o Método de Avaliação de Controle Interno, estabelecendo padrões para avaliação de controles internos, em nível de segunda linha;
- b) implementar o Plano Anual de Avaliação de Controle Interno - PACIN;
- c) avaliar os controles internos dos órgãos de primeira linha, produzindo e disponibilizando aos envolvidos dados e informações sobre a efetividade, deficiências e proposições de melhoria dos controles;
- d) produzir e disponibilizar informações relacionadas às atividades de controle interno, com tecnicidade e análise crítica necessária, a fim de subsidiar os trabalhos dos integrantes dos órgãos das três linhas: primeira, segunda e terceira linhas;
- e) promover a aderência da atividade de controle interno com as diretrizes, planos, normas internas, legislação e regulamentos aplicáveis;
- f) atuar de forma imparcial com zelo e ética, resguardado o devido sigilo de informações no desenvolvimento de trabalhos de controles internos;
- g) garantir acesso aos documentos e às informações necessárias à realização das avaliações de controles internos;
- h) favorecer a sistematização de práticas de controles internos alinhada à Política de Gestão de Riscos dos Correios;

- i) garantir a independência técnico-funcional do órgão de controle interno para aferição de juízo técnico de valor nos trabalhos realizados;
- j) auxiliar a Alta Administração nas tomadas de decisão, a partir das informações resultantes das avaliações de controles internos.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Constituem responsabilidades do Conselho de Administração - CA:

- a) aprovar a Política de Controle Interno;
- b) determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposto os Correios.

6.2 Constituem responsabilidades da Diretoria Executiva - DIREX:

- a) gerir as atividades de controle interno dos Correios;
- b) avaliar resultados das atividades de controle interno dos Correios;
- c) aprovar o encaminhamento da Política de Controle Interno ao CA;
- d) aprovar o PACIN;
- e) aprovar e supervisionar a aplicação das políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização dos controles internos e para a integração dos respectivos agentes responsáveis;
- f) liderar e supervisionar a institucionalização dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação nos Correios;
- g) avaliar a eficácia dos controles internos;
- h) emitir recomendações e orientações para aprimoramento dos controles internos e monitorá-las;
- i) institucionalizar estruturas adequadas de controles internos;
- j) promover o desenvolvimento contínuo das partes interessadas e incentivar a adoção de boas práticas de controles internos.

6.3 Constituem responsabilidades do Comitê de Auditoria - COAUD:

- a) supervisionar as atividades desenvolvidas na área de controle interno;
- b) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno.

6.4 Constituem responsabilidades da Auditoria:

- a) aferir a adequação do controle interno.

6.5 Constituem responsabilidades do Órgão de Controle Interno:

- a) gerir o processo de avaliação de controles, em nível de segunda linha, sobre os controles internos estabelecidos pelos órgãos da empresa, conforme PACIN;
- b) propor Política de Controle Interno;
- c) propor Método de Avaliação de Controle Interno;
- d) propor o Plano Anual de Avaliação de Controle Interno (PACIN);
- e) realizar avaliação, em nível de segunda linha, sobre controles internos estabelecidos pelos órgãos da empresa, conforme PACIN;
- f) comunicar resultados das avaliações e acompanhar as ações de regularização pelos gestores responsáveis;
- g) reportar informações sobre os controles avaliados, auxiliando a tomada de decisão.

6.6 Constituem responsabilidades dos demais gestores de órgãos dos Correios:

- a) identificar, avaliar e mitigar os riscos com estabelecimento de controles internos adequados e eficientes, e comunicar as deficiências às instâncias superiores, visando garantir que as atividades sejam executadas de acordo com as metas e objetivos dos Correios;
- b) adotar ações tempestivas de regularização de não conformidade e/ou deficiência de controles internos;
- c) conceder acesso tempestivo a dados e informações aos órgãos de controle.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os componentes dos controles internos da gestão são: o ambiente de controle interno, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação, e o monitoramento.

7.2 Os reportes periódicos dos trabalhos do órgão do controle interno são submetidos à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

7.3 Os reportes periódicos e atuação dos órgãos colegiados quanto ao tema observam o Estatuto Social, regimentos internos e planos de trabalho.

7.4 Os controles internos da gestão da Corregedoria serão aferidos pela unidade da auditoria interna, órgão integrante do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a qual concerne a fiscalização, exclusivamente, sob o enfoque contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e sistemas, não podendo ter acesso e nem adentrar ao mérito de processos e procedimentos relacionados às atividades fins da Corregedoria.

7.5 O desdobramento da política em documentos e normativos específicos deverá estar alinhado à abrangência, aos princípios e às diretrizes nela estabelecidos, e ocorrerá de forma gradual e continuada, de acordo com a estrutura dedicada e o nível de maturidade dos processos do órgão de controle interno.

8 REFERÊNCIAS

8.1 Fundamentação legal e normativa que orienta esta Política:

BRASIL. Resolução nº 48 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPar, de 06 de setembro de 2023; Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgpar-n-48-de-6-de-setembro-de-2023-515787212>. Acesso em: 05/07/2024;

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em 09/07/2024;

BRASIL. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/2016/decreto/d8945.htm. Acesso em: 09/07/2024;

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33947/8/Instrucao%20Normativa%20Conjunta%20MP-CGU%2001-2016.pdf>. Acesso em: 05/07/2024;

CORREIOS. Estatuto Social dos Correios, aprovado na 30ª Assembleia Geral Extraordinária, em 09/01/2024. Disponível em: <https://normas.correios.com.br/portlet/demais-normas/estatuto-social-2/estatuto-social-dos-correios-vigencia-31-01-2024.pdf>. Acesso em 09/07/2024;

CORREIOS. Regimento Interno dos Correios, aprovado na 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 25/09/2024. Disponível em: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/regimentos-internos/regimento-interno-dos-correios>. Acesso em 09/07/2024;

CORREIOS. Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Disponível em: <https://normas.correios.com.br/portlet/demais-normas/regimentos>. Acesso em 09/07/2024;

CORREIOS. Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado na 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, em 16/03/2022. Disponível em: <http://intranet/cs/correios-normas/regimento-interno-dos-orgaos-colegiados-estatutarios-1/RegimentoInternodaDiretoriaExecutiva.pdf>. Acesso em: 09/07/2024;

CORREIOS. Regimento Interno do Conselho de Administração, aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 23/02/2022. Disponível em: <http://intranet/cs/correiosnormas/regimento-interno-dos-orgaos-colegiados-estatutarios1/RegimentoInternodoConselhodeAdministração.pdf>. Acesso em: 09/07/2024;

CORREIOS. Manual de Organização. Disponível em: <https://normas.correios.com.br/portlet/manuais/manorg/manorg-manual-de-organizacao>. Acesso em: 09/07/2024;

CORREIOS. Código de Conduta Ética e Integridade, aprovado na 9ª Reunião do Conselho de Administração dos Correios, em 07/10/2021. Disponível em: https://normas.correios.com.br/portlet/demais-normas/codigo_conduta_etica_integridade__07042022.pdf. Acesso em: 09/07/2024;

CORREIOS. Regulamento de Pessoal, aprovado na 2ª Reunião do Conselho de Administração dos Correios, em 28/02/2024. Disponível em: <https://normas.correios.com.br/portlet/demais-normas/regulamento-de-pessoal-28-02-2024.pdf>. Acesso em: 09/07/2024;

COSO. Controle Interno - Estrutura Integrada - Sumário Executivo, 2013. Disponível em: https://auditoria.mpu.mp.br/pgmq/COSOIIICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf. Acesso em

09/07/2024;

IIA. Declaração de Posicionamento do IIA 2013: as três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/74060/1/As_tres_linhas_de_defesa_Declaracao_de_Posicionamento.pdf. Acesso em 09/07/2024;

IIA. Modelo das Três Linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20072020131817.pdf>. Acesso em: 09/07/2024.